



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PL 062/2022 – Autógrafo 052/2022

LEI N.º 380, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de crédito adicional especial de R\$ 1.105.406,00 ao orçamento de 2022, e dá outras providências.”

PL n° 62/2022 de Autoria do Prefeito Municipal
Autógrafo n° 052/2022

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados aos anexos II e III relativos às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício de 2022, Lei Municipal n° 304, de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal n° 305, de 30 de junho de 2021, os seguintes programas governamentais, e ações criadas por esta Lei:

Programa: 0012 – GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	1.0XX – EMENDA PARLAMENTAR- DF JUNIOR BOZZELLA	200.000,00

Programa: 0012 – GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	1.0XX – EMENDA PARLAMENTAR- DF MARCO BERTAIOLLI	450.000,00

Programa: 0012 – GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	1.0XX – EMENDA PARLAMENTAR- DF CORONEL TADEU	105.406,00

Programa: 0012 – GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	1.0XX – PORTARIA 839 - EMENDA DE RELATOR	200.000,00
Programa: 0012 – GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	1.0XX – PORTARIA 1827 - EMENDA DE RELATOR	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PL 062/2022 – Autógrafo 052/2022

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei nº 331, de 16 de dezembro de 2021, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.105.406,00** para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO				
-	UO: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
-	EU: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
-	F.P.: 10.301.0012.1XXX –			
	XXX	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	05	200.000,00
-	F.P.: 10.301.0012.1XXX –			
	XXX	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	05	225.000,00
	XXX	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	225.000,00
-	F.P.: 10.301.0012.1XXX –			
	XXX	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	05	105.406,00
-	F.P.: 10.301.0012.1XXX –			
	XXX	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	05	200.000,00
-	F.P.: 10.301.0012.1XXX –			
	XXX	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	150.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			1.105.406,00	

Art. 3º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** quando do efetivo repasse da União, no valor de **R\$ 1.105.406,00**, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos seguintes códigos de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
CATEGORIA	RECEITA	VALOR
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferência Correntes	
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1.7.1.3.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1.06	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - 450.000,00	450.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito**


Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PL 062/2022 – Autógrafo 052/2022

	MIL - PARLAMENTAR MARCO BERTAIOLLI	
1.7.1.3.50.1.1.07	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - 200.000,00 MIL - PARLAMENTAR JUNIOR BOZZELLA	200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08	PORTARIA 839 - EMENDA DE RELATOR - 200.000,00 MIL	200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09	PORTARIA 1827 - EMENDA DE RELATOR - 150.000,00 MIL	150.000,00
1.7.1.3.51.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
1.7.1.3.51.1.1.03	PORTARIA 1159 - DF CORONEL TADEU 105.406,00 MIL	105.406,00
	TOTAL DO EXCESSO	1.105.406,00

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 22 de setembro de 2022.


WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 22 de setembro de 2022.
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 22 de setembro de 2022.

JULIANA MARTINS DA SILVA
Secretária de Administração